

# PRONAF

VERSÃO  
DIGITAL



PLANO SAFRA - AGRICULTURA FAMILIAR

2020/2021

 **FETAEP**  
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS  
AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ

*Desde 1963 em defesa  
da agricultura familiar*

# Por essência e vocação.

*Essa talvez seja a mais simples e também a mais completa definição de agricultura familiar. Um recorte bastante peculiar, não somente da agricultura como de parte da sociedade brasileira, responsável por garantir renda e dignidade no campo e atender, diariamente, milhões de consumidores, garantindo segurança e abastecimento alimentar. Uma verdadeira revolução, silenciosa e sustentável do campo, promovida por milhões de brasileiros, que têm na família e na agricultura a sua principal vocação.*

## Conquistas, desafios e oportunidades



É com satisfação, e com muita informação, que apresentamos a cartilha Pronaf 2020/2021. Editada pela equipe técnica e de comunicação da Fetaep, a publicação tem por objetivo esclarecer, orientar e auxiliar o agricultor familiar na interpretação e contratação das diversas linhas de crédito, programas disponíveis e público contemplado no Pronaf. Com informações práticas e objetivas sobre as normativas que definem e regulam a agricultura familiar no âmbito do Plano Safra, as informações também se constituem em um manual e um tutorial sobre enquadramento, limites e condições de acesso aos recursos. A pretensão desta cartilha, portanto, é atender o agricultor familiar, bem como todos os técnicos e agentes envolvidos na cadeia produtiva da agricultura familiar.

A nova temporada se constitui em um marco histórico de lutas, avanços e conquistas no fortalecimento do agricultor familiar. Estamos completando e comemorando 25 anos de Pronaf, um tempo em que o Brasil conheceu a força da agricultura familiar. Avançamos em representatividade, estamos

mais mecanizados e com maior acesso à informação e tecnologia. Mas ainda são muitos os desafios. E também as oportunidades.

Da assistência técnica a condições mais competitivas de acesso ao mercado, sempre há o que se fazer para garantir melhor qualidade de vida no campo. Caminho este que passa pelo Pronaf, ferramenta indissociável à estruturação, planejamento e desenvolvimento sustentável da agricultura e do agricultor familiar. E também pelo agente financeiro, pela extensão rural, pelo sindicato e pela Federação, parceiros técnicos e operacionais do agricultor no entendimento e contratação do Pronaf.

A publicação também explora os dados mais recentes sobre a realidade da agricultura familiar no Brasil e no Paraná, conforme o Censo Agropecuário do IBGE.

Boa Leitura!

**Marcos Junior Brambilla**  
**PRESIDENTE DA FETAEP**

### Expediente

Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná (**Fetaep**).

**Cartilha Pronaf 2020/2021.** Projeto Gráfico e Diagramação: Pixsul. Impressão: Gráfica Graciosa. Tiragem: 5 mil exemplares.

#### Diretoria Executiva

Marcos Júnior Brambilla – Presidente  
Alexandre Leal dos Santos – Secretário Geral  
Ivone Francisca de Souza – 1ª Vice-presidente  
José Amauri Denck – Secretário de Finanças e Administração

#### Diretoria Geral

Aparecido Callegari, Claudio Zeni, Donizete Santos Pires, Romeu Carlos Scherer, Mery Terezinha Halabura Woiciekovski, Sandra Paula Bonetti, Wilson de Souza Silva, Edvard José de Oliveira, José Aparecido Luiz, Carlos Roberto Sestari, Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, Robson Sividanis, Isabela Albuquerque, Vera Lucia Lemes, José Ulisses de Brito, Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak, Cleusinete Marcia Prates Novaes, Luiz Vicente Thomazini, Ilton Irineu da Silva, Elisa Walter Zimpel, Renata Ribeiro Felix e Paulo Cesar Baia.

#### Assessoria Fetaep

Ana Paula Conter Lara  
Benedito Luiz Almeida  
Giovani Ferreira

#### Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ana Paula Rodrigues Ferreira.

Rua Piquiri, 890, Rebouças. Curitiba – PR | CEP.: 80230-140. (41) 3149-9200 | (41) 3322-8711  
www.fetaep.org.br  
fetaep@fetaep.org.br

# Sumário

6 – PRONAF 25 anos

8 – Plano Safra 2020/2021

10 – DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF

13 – Linhas de crédito PRONAF

16 – PRONAF Mulher

17 – PRONAF Agroindústria

18 – SUSAF

20 – PRONAF Investimento (PRONAF Mais Alimentos)

22 – ATER – Ainda há espaços para inovações

24 – PRONAF Agroecologia

26 – PRONAF Jovem

27 – Reforma Agrária | Crédito Fundiário

28 – Outras linhas do PRONAF

29 – Plantio direto de hortaliças - SPDH

30 – Seguro da Agricultura Familiar - SEAF

33 – Coopera Paraná

34 – Censo Agropecuário

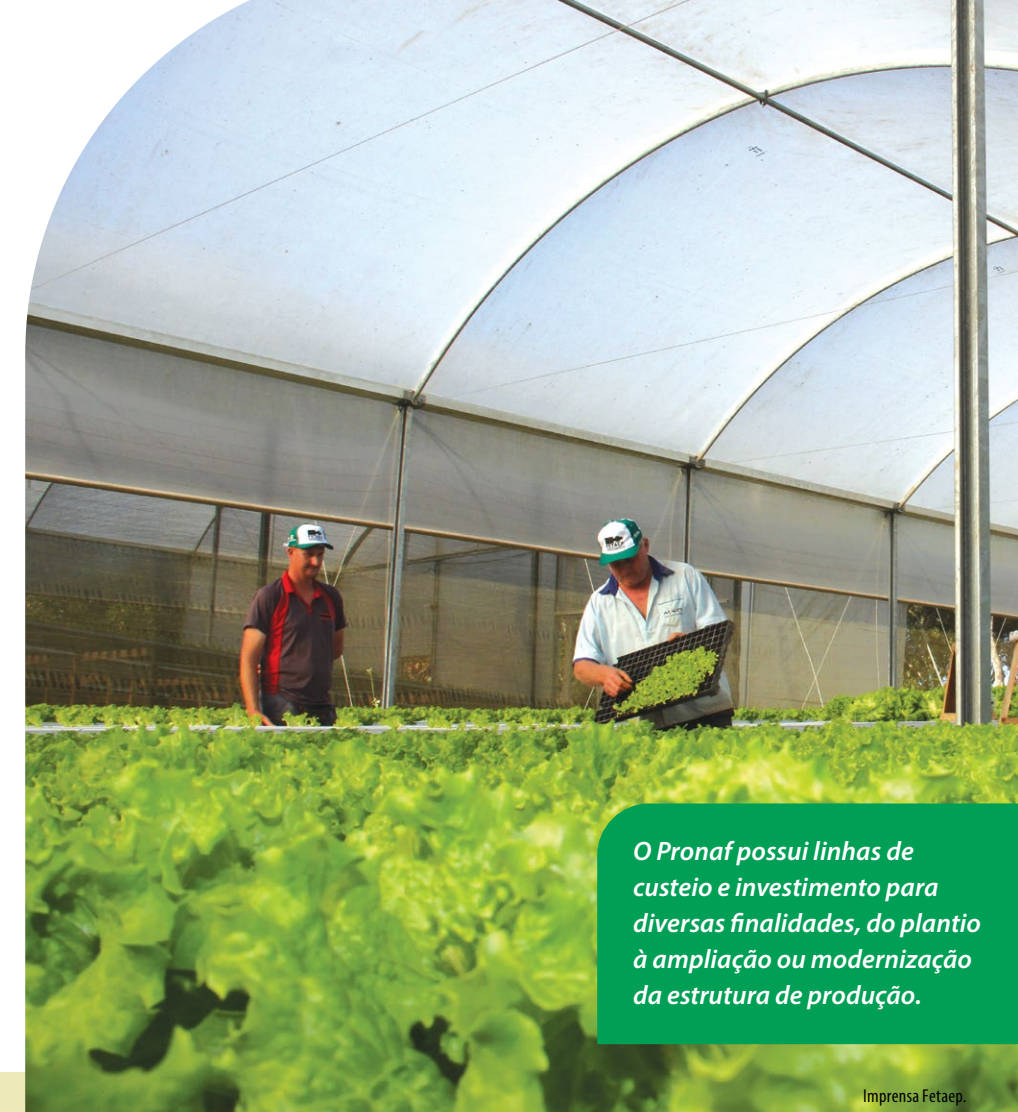
# PRONAF 25 Anos

Em 2020 o Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar completa 25 anos. Foi criado a partir de uma forte demanda e pressão do Movimento Sindical por uma Política Pública que financiasse as atividades do agricultor familiar com taxas de juros diferenciadas. O objetivo principal dessa importante política pública é geração de trabalho e renda e, deste modo, fortalecer a agricultura familiar por meio do financiamento subsidiado de serviços agropecuários e não agropecuários, desenvolvidos na unidade familiar. Neste contexto, o agricultor pode ter acesso à várias linhas de financiamento de custeio e investimento, garantindo o seu desenvolvimento com segurança e melhor qualidade de vida.

**1995** – Surge o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) a partir de uma demanda do Movimento Sindical, que cobrava uma política pública que financiasse as atividades da agricultura familiar com taxas de juros diferenciadas, e que promovesse o desenvolvimento rural sustentável. A instituição oficial ocorreu em 1996, com o Decreto 1.946. Objetivo principal: fortalecer a agricultura familiar por meio do financiamento subsidiado de serviços agropecuários e não agropecuários desenvolvidos na unidade familiar e com a necessidade de estabelecer o perfil destes agricultores, já que as operações de crédito rural ao amparo do Pronaf trazia em seu bojo subvenção econômica, este fato foi concretizado pela edição da resolução do CMN nº 2.191 de 24 de agosto de 1995 que criou a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, que nesta época eram emitidas ao próprio punho do agricultor. Em 2001 a emissão da DAP passou a ser controlada, utilizando-se formulário em papel, em 2002 abriu-se a possibilidade da emissão eletrônica e em 2007 foi aberta a possibilidade da emissão via web.

**2006** – Através da Lei 11.326/2006 foram definidas diretrizes para formulação e enquadramento da Política Nacional da Agricultura Familiar. Foi quando surgiu a DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf, ou Declaração de Aptidão de Agricultor Familiar. A DAP é a identidade do agricultor familiar. Essa lei determina que agricultor familiar é quem trabalha ou empreende em área igual ou menor que 4 Módulos Fiscais. Os módulos fiscais têm tamanhos diferentes a depender da região do país. A lei permite que seja utilizada mão de obra remunerada, mas a maior parte da força de trabalho deve ser dos integrantes da família. Essa lei também permite que o agricultor apenas empreenda, ou explore a propriedade, sem nela trabalhar efetivamente. Permite que o agricultor realize outras atividades econômicas, desde que parte de sua renda venha do plantio e colheita (atividades primárias) ou comercialização.

**2017** – Publicado em maio de 2017, o decreto dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e regulamenta a Lei 11.326/2006. A UFPA é conjunto de indivíduos composto por família que explore uma combinação de fatores de produção, com a finalidade de atender à própria subsistência e à demanda da sociedade por alimentos, outros bens e serviços, e que resida no estabelecimento ou em local próximo a ele. Para definição e classificação de agricultura familiar o Decreto considera a Família, o estabelecimento, o módulo fiscal, o imóvel agrário e empreendimento familiar rural, que trata da empresa familiar rural; cooperativa singular da agricultura familiar; cooperativa central da agricultura familiar; e associação da agricultura familiar. Em que pese o objetivo e abrangência do CAF, a DAP continua sendo a principal referência à agricultura familiar.



O Pronaf possui linhas de custeio e investimento para diversas finalidades, do plantio à ampliação ou modernização da estrutura de produção.

Imprensa Fetaep.

## O QUE É O PRONAF?

É o financiamento da atividade produtiva dos agricultores familiares com juros subsidiados, estimulando a geração de trabalho e renda no campo. O Pronaf possui entre suas linhas de financiamento o custeio e investimento para diversas finalidades, como por exemplo o plantio da lavoura e sua implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento e industrialização, construção e reforma de moradias no imóvel rural.

## QUEM PODE ACESSAR O PRONAF?

Pode acessar o programa todos os agricultores familiares que possuam a Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP.

## QUEM SÃO OS BENEFICIÁRIOS DO PRONAF?

- Agricultores Familiares
- Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA
- Programa Nacional de Crédito Fundiário- PNCF
- Pescadores Artesanais
- Aquicultores
- Silvicultores
- Quilombolas
- Indígenas
- Extrativistas
- Outros Povos Tradicionais
- Empreendimentos Familiares Rurais ou Pessoas Jurídicas
- Organizações destes públicos: Cooperativas e Associações

O AGRICULTOR FAMILIAR BENEFICIÁRIO DO PRONAF PODERÁ ACESSAR CRÉDITOS NAS CONDIÇÕES DO PRONAF, MANTENDO-SE BENEFICIÁRIO DO PRONAF, PORÉM DEVERÁ OPTAR POR QUAL DOS CRÉDITOS PRETENDE ACESSAR NAQUELE ANO AGRÍCOLA (PRONAF OU PRONAMP).



O programa financia atividade produtiva dos agricultores familiares com juros subsidiados, estimulando a geração de trabalho e renda no campo.

# Plano Safra 2020/2021

O Plano Safra 2020/2021 lançado dia 17 de junho está disponibilizando **R\$33 bilhões** para o financiamento pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Pronaf. O valor representa um aumento de 5,7% sobre os R\$ 31,22 bilhões da temporada anterior. Serão R\$ 19,4 bilhões para custeio e R\$ 13,6 bilhões para investimentos.

As regras, em sua maioria, foram mantidas. Entre as novidades, destaque à linha **Habitação Rural** para jovens, na mesma propriedade da família. E as **taxas de juros** que variam de 2,75% a.a. até 4,0 %

a.a. As taxas reduziram 0,25 e 0,6 pontos percentuais sobre os 3% a 4,6% praticados na safra 2019/20.

## **R\$ 33 bilhões é o valor destinado pelo Plano Safra 2020/21 ao Pronaf.**

Cada vez mais os Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) prestam serviços de crédito rural aos agricultores. Desse modo, agilizam a captação de recursos e a sua transformação em custeios e investimentos nas propriedades rurais. O STTR de Ipiranga é um caso típico de dedicação ao crédito rural.

Para o agricultor José Eloilson de Oliveira, de Ipiranga, nos Campos Gerais, "tudo melhorou e muito na vida dos agricultores na contratação do crédito direto no sindicato." José Oliveira se refere o horário diferenciado de atendimento e principalmente por ter uma pessoa específica, capacitada e de confiança para conduzir o processo, atender e orientar o associado. "Assim tudo fica menos burocrático, temos o sindicato como referência e suporte para tudo o que precisamos! Eu e minha família só temos a agradecer o bom atendimento".

*As taxas de juros para as contratações da nova temporada do Pronaf variam de 2,75% a.a. até 4,0 % a.a.*

*O agricultor José Eloilson de Oliveira com o funcionário do Sindicato de Ipiranga Charles Alex Oliveira.*



Divulgação Sindicato de Ipiranga

# DAP

## Declaração de Aptidão ao PRONAF

A DAP É O PRINCIPAL DOCUMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR. É POR MEIO DESSA DECLARAÇÃO QUE O AGRICULTOR PODE TER ACESSO A VÁRIAS POLÍTICAS PÚBLICAS, COMO POR EXEMPLO: PRONAF, PAA, PNAE, HABITAÇÃO RURAL, SEGURO, GARANTIA DE PREÇO MÍNIMO, ENTRE OUTROS.

**DAP PRINCIPAL:** utilizada para identificação da Unidade Familiar de Produção Rural (UFPR).

**DAP ACESSÓRIA:** utilizada para identificação dos filhos, jovens e mulheres agregadas à uma Unidade Familiar de Produção Rural. A DAP acessória precisa estar vinculada a uma DAP principal.

### ONDE POSSO EMITIR MINHA DAP?

A DAP pode ser emitida nos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e nos escritórios do Instituto de Desenvolvimento Rural- IDR.

*A DAP é gratuita e tem validade de 2 anos*

### COMO VERIFICAR SE O AGRICULTOR TEM DIREITO A DAP?

- Empreendimento rural é a principal atividade econômica da família;
- Explora parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário, parceiro, meeiro, posseiro, assentado ou usuário de áreas públicas;
- Não tenha área maior que 4 módulos fiscais;
- Atende limite de renda bruta anual da família de R\$ 415 mil;
- Reside no estabelecimento ou local próximo;
- Mais de 50% da renda bruta da família provém da propriedade rural;
- Trabalho predominantemente da família para exploração do estabelecimento;
- Ligação ou identificação histórica com o meio rural;
- Desconto de até R\$ 10 mil se a renda bruta de fora do estabelecimento for maior do que R\$ 1 mil.

### QUAIS AS PRINCIPAIS EXIGÊNCIAS DA DAP

- Deve ser emitida no município de localização do imóvel do agricultor familiar;
- Apenas uma DAP é emitida por unidade familiar, a chamada de DAP principal.

### PRINCIPAIS DOCUMENTOS PARA CONSEGUIR UMA DAP

#### Documentação para pessoa física:

- RG e CPF (titulares);
- Certidão casamento ou declaração união estável;
- Documentação do imóvel rural (vínculo e tamanho);
- Origem formação da renda bruta (últimos 12 meses).

#### Documentação para pessoa jurídica (DAP jurídica):

- CNPJ;
- Ata de eleição e posse;
- Cópia do contrato, estatuto social e regimentos internos;
- Para Cooperativas: Cópia do livro de matrícula com a relação dos/as cooperados/as, detalhando nome completo, CPF (ou CNPJ) e data de filiação;
- Para Associações: Relação dos (as) associados (as), detalhando nome completo, CPF (ou CNPJ), data de filiação e respectivas assinaturas. No final da relação deve constar local, data e assinatura do Responsável Legal da entidade com firma reconhecida em cartório.

*É importante apresentar toda a documentação necessária e fornecer todas as informações exigidas para o agente emissor da DAP. No caso em que o agricultor tenha mais de um imóvel, a DAP será emitida no município do imóvel principal (o de maior renda das atividades).*

*STR também pode emitir a DAP Jurídica.*



*Mulheres agregadas são pessoas ligadas por laços de parentesco que não integram a família. E demais pessoas que contribuem e/ou se beneficiam da renda gerada pela UFPR, mas que habitem a mesma residência da família, por exemplo: tia, cunhada.*

# Tipos de DAP e emissores

## DAP PESSOA FÍSICA/INDIVIDUAL:

DAP	ENQUADRAMENTO	VERSÃO	QUEM EMITE
A	PNRA e PNCF	Versão 1.9.1	INCRA/EMATER
A/C	PNRA e PNCF	Versão 1.9.1	INCRA/EMATER
B	Renda bruta anual menor que R\$ 23 mil	Versão 1.9.2	SINDICATO/EMATER
V	Renda bruta anual maior que R\$ 23 mil	Versão 1.9.3	SINDICATO/EMATER

Lembrando que os Agricultores Familiares com renda bruta familiar anual de até R\$ 23 mil podem ser enquadrados no Grupo V do PRONAF, cabendo a este agricultor optar pelo grupo que melhor se adapta a suas condições.

## DAP ACESSÓRIAS:

DAP	ENQUADRAMENTO	VERSÃO	QUEM EMITE
DAP Mulher	Mulheres agregadas	Versão 2.1	SINDICATO/EMATER
DAP Jovem	Jovens rurais	Versão 2.0	SINDICATO/EMATER

## DAP JURÍDICA:

DAP	ENQUADRAMENTO	VERSÃO	QUEM EMITE
DAP empreendedores familiares rurais	Empreendedores familiares rurais	Versão 3.2	SINDICATO/EMATER
DAP organizações rurais	Organizações Rurais	Versão 3.2/3.3	SINDICATO/EMATER



# Linhas de crédito PRONAF

Dois filhos e uma nora do casal Antonio e Aparecida Ramalho trabalham na propriedade, que além de flores tem leite, gado de corte e milho.

## PRONAF CUSTEIO

*O crédito de custeio rural financia atividades agrícolas e pecuárias com a finalidade de cobrir as despesas dos ciclos produtivos (como por exemplo a compra de sementes, fertilizantes, ração).*

**CUSTEIO AGRÍCOLA:** para despesas destinadas ao ciclo produtivo de lavouras periódicas, de entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais espontâneos ou cultivados;

**CUSTEIO PECUÁRIO:** para despesas destinadas à exploração pecuária. Para efeitos de crédito são consideradas explorações pecuária: apicultura, avicultura, piscicultura, sericultura, aquicultura e pesca comercial;

**LIMITE DE CRÉDITO:** O agricultor pode ter acesso a mais de uma operação de crédito de custeio em cada ano agrícola, desde que observado o limite de R\$ 250 mil por beneficiário;

**CAR:** O agricultor para ter acesso ao crédito de custeio deverá apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) da área a ser financiada.

**Operações de custeio que, somadas, atinjam valor de até R\$ 250 mil por mutuário no ano-safra destinados a:**

	<b>Prazos</b>	<b>Juros</b>
Cultivo de arroz, feijão, mandioca, feijão caupi, trigo, amendoim, alho, tomate, cebola, inhame, cará, batata-doce, batata inglesa, abacaxi, banana, açaí, pupunha, cacau, baru, castanha de caju, laranja, tangerina, olerícolas, erva-mate, ervas medicinais, aromáticas e condimentares, e extrativismo não predatório; cultivos em sistemas de produção de base agroecológica ou em transição para sistemas de base agroecológicas	<p>Prazo de até 3 anos para açafrão e Palmeira Real</p> <p>2 anos para culturas bianuais</p> <p>1 ano para as demais culturas</p>	Fixos de 2,75% ao ano
Pecuária, bovinocultura de leite, ovinos, caprinos, piscicultura, apicultura e exploração extrativista ecologicamente sustentável.	Até 6 meses na aquisição de bovinos e bubalinos para engorda (confinamento)	
Cultivo de milho - contratos até R\$ 20 mil em cada ano/safra.	Até 2 anos na aquisição de bovinos e bubalinos para recria e engorda (extensivo) e aquicultura	Fixos de 2,75% ao ano
Cultivo de milho - contratos acima de R\$ 20 mil até R\$ 250 mil em cada ano/safra.	1 ano para as demais operações	
	14 meses culturas permanentes	Fixos de 4,0% ao ano
Para as demais culturas, criações ou atividades.		Fixos de 4,0% ao ano

*O crédito de custeio pode conter verbas para manutenção do beneficiário e de sua família, para a aquisição de animais destinados à produção necessária à subsistência, compra de medicamentos, agasalhos, roupas e utilidades domésticas, construção ou reforma de instalações sanitárias e outros gastos indispensáveis ao bem-estar da família (Resolução 4.107)*

## CRÉDITO AUXILIA NA DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

O Pronaf é um auxílio importante também na diversificação e adequação da produção para novos mercados e oportunidades. Antonio e Aparecida Ramalho, produtores familiares de Araruna, Noroeste do Paraná, contam que antigamente a propriedade, coordenada pelo pai de Antonio, era voltada à produção de leite e aves. Mas após a sua morte a família dividiu as terras e o casal viu então uma oportunidade de maior diversificação.

A família contou com os recursos do Pronaf para iniciar a nova cultura de flores. "Os recursos foram essenciais

para diversificar e até hoje são importantes nos investimentos que a cultura exige", explica Antonio.

Dados do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR) mostram que a maior parte das flores comercializadas no Paraná são produzidas em São Paulo. Este, portanto, é um mercado que pode ser explorado pelos produtores paranaenses. De olho neste mercado, a família Ramalho começou o cultivo há 11 anos com 2.500 pés plantados. Atualmente, a família comercializa 17 variedades de rosas. As vendas mensais ficam em torno de 2800

dúzias e cada bloco rende entre R\$ 10 e R\$ 11, elevando o lucro no pátio da avicultura.

Dois filhos e uma nora trabalham junto com o casal, cuja propriedade ainda mantém gado leiteiro, gado de corte e milho para silagem. "Recentemente investimos os recursos do Pronaf em uma nova estufa para as flores. A diversificação é essencial para garantir a renda básica necessária para a viabilização da propriedade e o sustento da família", destaca o produtor.

*O Pronaf custeio é um crédito importante para a necessária diversificação da propriedade de agricultura familiar.*





# PRONAF Mulher

Linha de crédito para incentivar as mulheres agricultoras a acessar seu próprio crédito atendendo suas necessidades. Esta linha cobre investimentos em atividades agropecuárias e não agropecuárias como: artesanato, turismo rural e a produção de alimentos processados (biscoito, geleias e queijos). Mesmo com características próprias, o Pronaf Mulher, tem as mesmas condições das outras linhas do Pronaf com relação às taxas de juros e limites de crédito, conforme tabela abaixo:

Limite	Prazos	Juros
<b>PRONAF MULHER</b> - Microcrédito Produtivo Rural - Grupo B Até R\$ 2,5 mil por operação	Prazo de até 2 anos	0,5% ao ano
<b>PRONAF MULHER INVESTIMENTO</b> - Linha PRONAF Investimento (PRONAF Mais Alimentos)	Mesmas condições do PRONAF Mais Alimentos	

# PRONAF Agroindustrialização (Agroindústria familiar)

Com esta linha de financiamento é possível financiar custeio do beneficiamento e industrialização da produção, como a aquisição de embalagens e rótulos, condimentos, conservantes, formação de estoque de matéria-prima, bem como serviços de apoio à comercialização, financiamento de armazém, conservação de produtos para venda futura em melhores condições de mercado e a aquisição de insumos pela cooperativa de produção de agricultores familiares para fornecimento aos cooperados.

Limite	Prazos	Juros
Pessoa Física – até R\$ 45 mil Empreendimento familiar Rural – pessoa jurídica: até R\$ 210 mil, respeitando o limite individual por sócio Cooperativa Singular – até R\$ 15 milhões, respeitando o limite individual de R\$45.000,00 por associado Cooperativa Central – até R\$ 30 milhões, respeitando o limite por cooperativa filiada e por cooperado quando se tratar de financiamento visando ao atendimento, no mínimo, duas cooperativas singulares a ela filiadas.	Até 1 ano	Fixos de 4,0%

## Segunda geração retoma a piscicultura na propriedade familiar

No Norte do Paraná, em Carlópolis, a família Oliveira investe na produção de peixes com a segunda geração de piscicultores. Rubens começou a cultivar em tanques escavados há 25 anos, mas por motivos de saúde paralisou a produção na propriedade. Os filhos Rubens Junior e Grasielli foram os responsáveis por retomar as atividades há cinco anos. “Meu irmão tem a lavoura de goiaba e café e eu sou vigilante, mas procuramos no tanque uma forma de complementar a nossa renda. Conseguimos dessa forma conciliar e acabou dando certo. Se futuramente ficarmos só com os peixes vamos focar em comprar um aerador e aumentar para seis, sete peixes por metro quadrado”, explicou Grasielli.

“Em nosso primeiro ano nós colocamos 15 mil peixes e como não tínhamos experiência perdemos muito de nossa produção. No nosso segundo cultivo colocamos nos dois tanques, já no terceiro foi em três, enquanto neste ano, que era para usarmos todos os tanques, só deu para colocar em um”, pontuou a produtora. O perfil empreendedor é resultado de ação conjunta dos produtores com acesso ao crédito e assistência técnica da Emater. *(Com informação da Gazeta do Povo).*



Grasielli, segunda geração da família Oliveira retoma produção de peixes com o irmão em Carlópolis, Norte do Paraná.

Jonathan Campos/Expedição Agrifamiliar/Gazeta do Povo.

Investimentos em agroindústria, como na produção de queijo, agregam valor à produção de leite e aumentam a renda no campo.

Rogério Machado/Expedição Agrifamiliar/Gazeta do Povo.



# SUSAF

O Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar Artesanal e de Pequeno Porte, conhecido como SUSAF PR, foi criado pela Lei 17.773, de 29.11.2013 e regulamentado pelo Decreto 4.229, de 13.03.2020.

## Do que trata o SUSAF-PR:

Dos serviços de inspeção municipais e fiscalização sanitária no âmbito do Estado do Paraná.

## Para utilizar o SUSAF-PR é importante entender:

### AGRICULTURA FAMILIAR

Lei Federal nº 11.326 - agricultores familiares: colonos, pequenos agricultores, camponeses, agricultores assentados, quilombolas, pescadores, comunidades tradicionais, extrativistas e indígenas.

### AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

Aquela realizada pela agricultura familiar, nos seus distintos públicos e culturas, citados na alínea anterior, localizadas em comunidades rurais ou próximas, que em muitas regiões pode ser popularmente entendida como produto colonial.

### PRODUÇÃO ARTESANAL

Aquela realizada em pequena escala de produção, que se utiliza de micro e pequenas estruturas físicas, valendo-se, geralmente, de mão de obra intensiva, agregando aos produtos características peculiaridades de aspectos históricos, culturais, geográficos e de criatividade humana que lhe conferem identidade.

### AGROINDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE

Aquela caracterizada por ter produção de média escala, como regra, reunindo um conjunto de pessoas organizadas coletivamente, formal ou informalmente, em grupos, associações e/ou cooperativas, mas podendo ser propriedade individual ou familiar.

### SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

Aquele criado por legislação específica, que visa dotar o município de serviço público de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, como estabelecimentos de abate, processamento, manipulação, transformação, acondicionamento, armazenamento e envasamento.

## Qual a finalidade do SUSAF-PR:

- Realizar a integração dos serviços de inspeção municipais;
- Traçar as diretrizes básicas da Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte;
- Produzir e editar instruções;
- Realizar e estimular parcerias com órgãos públicos e privados;
- Conceder autorização de liberação do comércio intermunicipal;
- Conceder autorização de uso e realizar a gestão do selo de qualidade;
- Organizar e manter informações cadastrais das Agroindústrias Familiares, Artesanais e de Pequeno Porte existentes no Estado do Paraná.



## Como aderir ao SUSAF-PR:

Para aderir ao SUSAF-PR o município deverá ter legislação municipal criando o SIM e ter, em funcionamento, o serviço no município ou em consórcio regional.

## Algumas características do SUSAF-PR:

Os produtos que têm inspeção municipal com adesão ao SUSAF-PR poderão realizar comércio intermunicipal no âmbito do território do Estado do Paraná.

O SUSAF-PR atuará articulado com o Sistema Único de Saúde - SUS e desenvolverá parcerias para preservar e promover a saúde pública.

O SUSAF-PR trabalhará com objetivo de garantir a qualidade do produto final, editando normas técnicas que levarão em consideração as boas práticas agroindustriais e alimentares, as especificidades locais de produtos, as escalas de produção, os aspectos peculiares locais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados ao produto.

O SUSAF-PR terá como instância estadual, superior e central o Conselho Gestor, que coordenará, produzirá diretrizes e normas técnicas, publicará instruções em normativas e contará com uma câmara técnica consultiva regular, um coordenador geral e um secretário executivo.



“Os produtos dos estabelecimentos que fizeram adesão ao Susaf serão autorizados a utilizar o selo de identificação em seus rótulos, o que funcionará como indício de qualidade e sanidade perante os consumidores”, Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente da ADAPAR.

A câmara técnica será composta de profissionais que trabalhem com inspeção e ou fiscalização sanitária animal e vegetal, ampliada de profissionais de outras áreas, como da saúde humana, das engenharias de alimentos, sanitária, ambiental, ciências jurídicas e sociais, enologia, biologia, zootecnia, da assistência técnica a produtores, da pesquisa, dentre outros, que o Conselho Gestor entender que seja necessário e apropriado, e definir em Instrução Normativa.

O SUSAF-PR emitirá um selo que identificará o produto, para o qual a sua obtenção, regras de uso, gestão da qualidade, entre outras providências serão objeto de regulamento específico pelo Conselho Gestor.

A Defesa Sanitária Estadual, através da Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GI-POA, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, atuará de forma integrada e sob orientação do Conselho Gestor do SUSAF-PR.

Os municípios, por meios de seus serviços de inspeção, ficam responsáveis pela fiscalização. A portaria completa está no site: [www.adapar.pr.gov.br](http://www.adapar.pr.gov.br).

# PRONAF Investimento

(PRONAF Mais Alimentos)

Com o Pronaf Mais Alimentos é possível financiar investimentos destinados à implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção e de armazenagem na propriedade rural e também a construção ou reforma de moradias no imóvel rural. Também possibilita a compra de máquinas agrícolas, equipamentos e implementos, aquisição de matrizes, formação e recuperação de pastagens e a correção e a proteção do solo, custos referentes a regularização ambiental (Cadastro Ambiental Rural-CAR, Programa de Regularização Ambiental PRA). Agora é permitido a construção ou reforma de moradia em propriedade rural do agricultor ou de terceiros, porém o CPF de ambos deverá constar como titular em DAP válida.

Os créditos de investimentos devem ser concedidos mediante apresentação de projeto técnico, ou de uma proposta simplificada, a critério da instituição financeira, desde que envolvam técnicas simples e bem assimiladas pelos agricultores da região e também quando se tratar de créditos destinados à ampliação dos investimentos já financiados.



Edi Graciosa Romani e seu esposo Eurides Antônio Romani em casa financiada pelo Pronaf.

## Família realiza o sonho da casa própria

Edi Graciosa Romani e seu esposo Eurides Antônio Romani ressaltam que o sonho da sua família foi concretizado com a construção da sua casa, que saiu em março deste ano de 2020, pois nunca tinha tido uma casa só sua, “este sonho foi realizado depois de muito tempo, graças a Deus e a ajuda do STR de São Miguel do Iguaçu”. Desde que casou há mais de 30 anos, nunca teve uma casa sua, e agora conseguiu uma casa boa para morar com sua família.

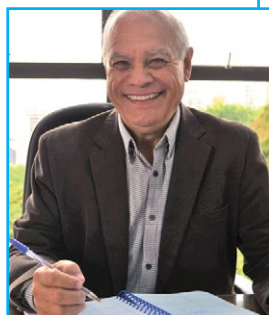
- Quando o financiamento da casa for realizado em imóvel rural de terceiro, o proprietário deve avalar a operação de crédito e concordar em ceder formalmente ao mutuário o local da construção ou a moradia a ser reformada, por prazo não inferior a 25 (vinte e cinco) anos.
- O jovem (filho ou filha) do agricultor familiar, que possua Declaração de Aptidão (DAP), poderá também solicitar financiamento para construção ou reforma de moradia na propriedade dos pais.

## Contratação Coletiva

O agricultor familiar pode financiar a construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes, máquinas, equipamentos, inclusive de irrigação, e implementos agropecuários e estruturas de armazenagem, de uso comum, **na forma de crédito coletivo**, desde que observado o limite máximo individual por beneficiário que é de até R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura e fruticultura por beneficiário e por ano agrícola, ou de até R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para os demais empreendimentos e finalidades.

Atividades cobertas pelo PRONAF Mais Alimentos. É possível realizar mais de uma operação, desde que, somadas, não ultrapassem o limite de R\$ 165 mil. Para atividades de suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura (criação de crustáceos) e fruticultura, limite de até R\$ 330 mil.

	Prazos e carências	Juros
<p>I – Adoção de práticas conservacionistas de uso, manejo e proteção dos recursos naturais, incluindo a correção da acidez e da fertilidade do solo e a aquisição, transporte e aplicação dos insumos para estas finalidades;</p> <p>II – Formação e recuperação de pastagens, capineiras e demais espécies forrageiras, produção e conservação de forragem, silagem e feno destinados à alimentação animal;</p> <p>III – Implantação, ampliação e reforma de infraestrutura de captação, armazenamento e distribuição de água, inclusive aquisição e instalação de reservatórios d’água, infraestrutura elétrica e equipamentos para a irrigação;</p> <p>IV – Aquisição e a instalação de estruturas de cultivo protegido, inclusive os equipamentos de automação para esses cultivos;</p> <p>V – Construção de silos, ampliação e construção de armazéns destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças e fibras, e também a construção e aquisição de câmaras frias;</p> <p>VI – Aquisição de tanques de resfriamento de leite e ordenhadeiras;</p> <p>VII - exploração extrativista ecologicamente sustentável;</p>	<p>Até 7 anos incluindo 14 meses de carência para aquisição de tratores e implementos associados, colheitadeiras e suas plataformas de corte, assim como máquinas agrícolas autopropeledas para pulverização e adubação;</p> <p>Até 10 anos (demais itens) incluindo 3 anos de carência e 5 anos para caminhonetes de carga e motocicletas adaptadas ao meio rural</p>	<p>Fixos de 2,75% ao ano</p>
<p>Construção ou reforma de moradias no imóvel rural de propriedade - até R\$ 50 mil</p>	<p>10 anos e carência de até 3 anos</p>	<p>4,0% ao ano</p>
<p>Pronaf Investimento para os demais empreendimentos</p>		<p>4,0% ao ano</p>



# ATER - Agricultura do Paraná

## Ainda há espaços para Inovações

Natalino Avance de Souza (\*)

O Paraná pratica sem dúvida alguma, se não a melhor, uma das melhores agriculturas do país. Isto pode ser medido pela evolução constante do VBP (Valor Bruto da Produção Agropecuária).

Do ano de 1997 ao ano de 2017 subiu de R\$ 8,72 bilhões para R\$ 85,31 bilhões ano. Em 2018, o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) do Paraná foi de R\$ 89,78 bilhões. A primeira estimativa inicial de 2019 é de que pode somar R\$ 93 bilhões, segundo o Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Esse resultado, caso se confirme, indica um ganho de 3,4% em relação ao VBP de 2018, e um crescimento real em torno de 3,8% nos últimos 20 anos.

Mesmo com um ano marcado por uma estiagem prolongada, o Paraná deve produzir sua maior safra de soja: 20,7 milhões de toneladas em 5,4 milhões de hectares, obtendo uma produtividade superior a 3,8 toneladas por hectare, maior até que a produtividade americana.

O estado é destaque na produção de soja, milho, trigo, feijão, sendo maior produtor nacional nestas duas últimas culturas. Maior criador de frangos e segundo maior criador de suínos, além de possuir

a segunda maior bacia leiteira do país em quantidade produzida. Tudo isto num território que cobre apenas 2,3% do território brasileiro, mas que produz mais de 15% da produção nacional de grãos. Não há como não ser considerado o de melhor agricultura do país, a qual emprega em torno de 840 mil pessoas no campo.

Pode se afirmar que a soja no Paraná tem uma história de meio século. Mas se considerar que no ano 2.000 o Paraná cultivava apenas 2,8 milhões de hectares e a produtividade média era de apenas 2,5 toneladas por hectare, é possível afirmar que o cultivo desta leguminosa em solos paranaenses é um sucesso absoluto, com evolução espantosa pautada em grande contribuição da pesquisa agropecuária, da assistência técnica e na visão empreendedora e competente dos agricultores. A soja é responsável por uma revolução em solos paranaenses. Não é à toa que se fala que o estado é um mar de soja. O Paraná possui mais de 540.000 propriedades rurais, que estão organizadas produtivamente, segundo o Censo Agropecuário de 2017, em 305.154 estabelecimentos agropecuários, sendo que 85% destes apresentam área inferior a 85 hectares, caracterizando como um estado de pequenas propriedades rurais.

Os números do Censo Agropecuário de 2017 deixam uma inquietação no meio, quer pela mudança da metodologia de pesquisa ou pela ampliação do processo de arrendamento. Isso porque o número de estabelecimentos rurais do estado reduziu em mais de 60 mil em 10 anos. De certa forma, são agricultores deixando a direção de suas propriedades. É de supor que sejam pequenos agricultores que deixaram de se viabilizar no campo e buscaram outras maneiras para sobreviver.

Embora, os números da agricultura do estado sejam impactantes, é necessário um olhar mais cauteloso para algumas situações. O Estado já foi considerado pelo Banco Mundial modelo em conservação de solos, graça à competência com que tratou o flagelo da erosão nas décadas de 80 e 90. Porém, vive hoje desafios que exigem aprimoramentos técnicos e organizacionais. A prática da agricultura requer aprimoramento na sustentabilidade e no equilíbrio social. Na sustentabilidade algumas situações causam inquietações: o manejo de solos requer ajustes para melhorar a retenção e infiltração das águas de chuvas, o que se pode conseguir com uma sintonia mais fina do uso racional e adoção de práticas biológicas, que permitirá melhor convivência com períodos de

estiagem e fenômenos de precipitação sem sofrer tanto.

Assim como necessário o aprimoramento de práticas agronômicas mais eficazes no combate racional de pragas e doenças, sem expor tanto a saúde dos trabalhadores e colocar em risco populações e culturas mais sensíveis. Ainda no campo da sustentabilidade é necessário considerar que o estado, reconhecido pela sua capacidade de geração de energia a partir das hidroelétricas, é de pouca efetividade no uso de outras fontes de energia renovável, como a energia fotovoltaica e a produção de energia obtida a partir do aproveitamento de esterco animal. Este fator gera um não aproveitamento destas fontes renováveis como fator de redução de custos e de agregação de qualidade aos processos de produção e transformação de produtos. Ainda, no campo das fragilidades é preciso considerar que o Paraná tem hoje apenas 1% da área irrigada.

Além destas questões de natureza eminentemente técnicas, é preciso atentar para as de natureza social, centradas nas diferenças em relação ao grau de desenvolvimento das diversas regiões e na qualidade de vida das populações do rural paranaense. Um quadro que permite inferir sobre esta situação é o gráfico da renda regional, calculada a partir do valor bruto da produção agropecuária.

Pelos dados do DERAL – Departamento de Economia Rural da Secretaria de Estado da Agricultura, tendo como base os valores do valor bruto da produção, safra 2017/2018 o VBP/ha do estado do Paraná era de R\$ 5.879,07, com regiões com valores superiores a R\$ 14.000,00 por hectare/ano e regiões com valores muito baixos. Entre as regiões com valores altos chama atenção a composição espacial da agricultura com atividades intensivas e alta capacidade de transformação de grãos em proteína animal. São os casos das regiões de Toledo, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Cascavel, que apresentam, entre as atividades de renda rural, as explorações de frango, suínos e produção de leite - como é o exemplo de Nova Santa Rosa na região de Toledo, cujo VBP/ha era de R\$ 23.954,38.

Seguem a seguir dois extratos de municípios com perfil diferente, mas dentro de suas realidades, com a predominância de atividades intensivas: Nova Santa Rosa, que expressa o efeito da intensidade na renda da atividade rural, como processos de criações intensivas.

As atividades intensivas requerem alto

grau de inovação tecnológica, uso constante e controlado de insumos e oferta obrigatória de crédito rural e Assistência Técnica. Colombo, na região Metropolitana de Curitiba, também expressa o efeito da intensidade na renda da atividade rural, como processos de cultivos que apresentam maior densidade de renda e destaca o município da região em que está inserido.

A assistência técnica do estado, cuja participação foi decisiva na transformação da agricultura, é um insumo essencial na viabilização desta agricultura mais intensiva, mais preparada para gerar resultados, mais instrumentalizada para agregar valor à produção, quer pela transformação de grãos em proteína animal, quer pela capacidade de escolha e produção de produtos que apresentem maior densidade de renda. Nesta agricultura mais intensiva, o papel da Ater é manter o ritmo de crescimento e cuidar dos aspectos agronômicos, para garantir a competitividade da agricultura e a sustentabilidade ambiental. Ajudar a praticar uma agricultura mais equilibrada.

Quando se analisa o comportamento produtivo de regiões e municípios sem a presença de atividades mais intensivas, a renda reduz de acordo com o gráfico RETRATO DAS DESIGUALDADES DO RURAL DO PARANÁ. A renda gerada pelas atividades primárias da produção, com pouca agregação de valor ou com produtos de baixa densidade de renda, tende a ser menor e exigir escala de produção, ou seja, exige grandes extensões de área para garantir volume. O que não é o caso da agricultura familiar.

O Paraná vive estas duas realidades distintas. Parte de sua agricultura apresenta resultados pujantes, que o projeta como principal estado agrícola do país. E outra parte compõe um cenário menos dinâmico, com renda menor e baixa qualidade de vida. É um Paraná mais pobre, de grandes desafios a serem vencidos. Neste outro Paraná, onde se apresenta com maior frequência limitações do relevo e da fertilidade dos solos, há grande concentração de famílias pobres, que praticam uma agricultura com baixo grau de inovação tecnológica, baixa adoção do crédito rural e baixa capacidade de agregação de renda. É preciso reverter esta situação. De um lado, o Paraná dos resultados pujantes precisa investir em processos que ampliem a sustentabilidade ambiental, que melhorem o aproveitamento das fontes alternativas de energia elétrica nas propriedades e que aumente

o uso da irrigação. Do outro, o Paraná dos desequilíbrios sociais precisa investir em processos que proporcionem maior densidade de renda, com maior inclusão produtiva e social. Esta situação pode ser decisiva para definição de papéis da pesquisa agropecuária, da assistência técnica seja ela privada ou pública, do crédito rural e das entidades de organização dos agricultores.

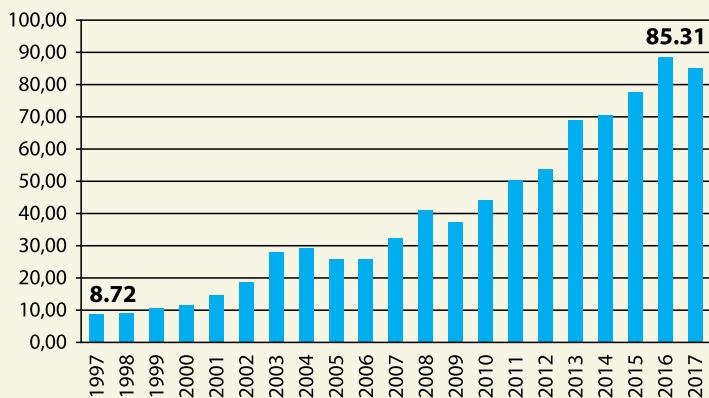
O Crédito Rural e a Assistência Técnica são fundamentais para a transformação da realidade, para a inovação tecnológica e são capazes de reduzir as desigualdades entre os dois parnás. A oferta de crédito rural, associado à orientação técnica, tem desempenhado papel decisivo histórico no resultado da atividade agropecuária e na transformação do estado. Pode ser considerada como a diferença entre proporcionar ao agricultor sobreviver no campo através da produção e empreender na atividade rural com renda e qualidade de vida. É a diferença entre fazer da agricultura apenas um meio de vida ou fazer da agricultura uma profissão empreendedora.

Ainda é fundamental considerar que o Paraná dos resultados pujantes é fruto também de um arranjo organizacional, formado por grandes cooperativas, grandes empresas processadoras de alimentos, que foram capazes de garantir os suprimentos de insumos e assistência técnica a cooperados e integrados, receber e processar os produtos primários e garantir a comercialização, remunerando os agricultores com valores agregados. O Paraná do Centro Expandido, dos desequilíbrios sociais, dos municípios mais carentes, precisa também contar com este arranjo organizacional, para reduzir a distância que o separa do mais desenvolvido. As pequenas cooperativas familiares existentes em toda esta região, considerada menos dinâmica, são peças fundamentais deste arranjo organizacional tão necessário para a dinamização da economia.

Não disponibilizar estas condições – crédito rural, assistência técnica, suprimento de insumos, estrutura de transformação e comercialização adequada – é deixar os pequenos agricultores à margem do processo da inovação tecnológica, do processo de produção sustentável, da agregação de valor, viabilização econômica e inserção social. É tirar deles a oportunidade de prosperar na agricultura, com renda, qualidade de vida e plena cidadania.

(\*) Diretor Presidente do IDR PR.

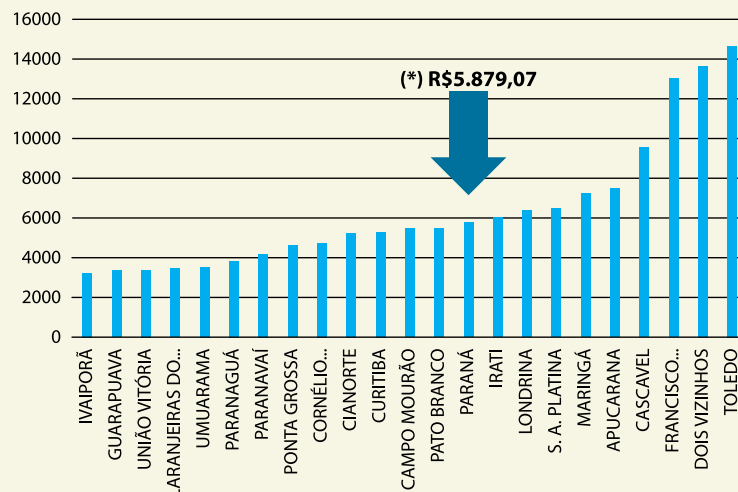
UM VBP QUE EVOLUI CONTINUAMENTE\*



\* VALORES NOMINAIS, EM R\$ BILHÕES

FONTE: SEAB/DERAL

RETRATO DAS DESIGUALDADES NO RURAL DO PARANÁ



# PRONAF Agroecologia

**Financiamento para investimento em sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos, incluindo os custos relativos à implantação e manutenção do empreendimento. Portanto, com o Pronaf Agroecologia é possível o agricultor financiar investimentos destinados à inserção de sistemas de base agroecológica e sistemas orgânicos.**

PRONAF Agroecologia	Prazos e carências	Juros
Investimento para implantação dos sistemas de produção agroecológicos e/ou orgânicos Individual até R\$ 165 mil	Até 10 anos incluídos 3 anos de carência, podendo chegar a 5 anos dependendo do projeto técnico	Fixos de 2,75% ao ano

## Agroecologia, produção orgânica e transformações na agricultura familiar

Prof. Dr. Rogério Barbosa Macedo (\*)



Os estudos que comprovam a importância socioeconômica da agricultura familiar no Paraná e no Brasil evidenciam cada vez mais a capacidade de resposta que ela é capaz de dar às políticas públicas, sobretudo, as de concessão de crédito e de geração de renda. Diante disso, a divulgação das informações relativas ao Plano Safra da Agricultura Familiar pela FETAEP possui um caráter estratégico para as famílias que vivem no campo, pois com este tipo de serviço é cada vez maior o número de agricultores e agricultoras que tomam conhecimento de seus direitos, das condições e dos canais existentes para acessá-los.

Se sonhamos com um campo onde os desafios da agricultura familiar devam ser enfrentados com dignidade e respeito à sua diversidade e complexidade, nossas reflexões não devem se limitar aos aspectos econômicos da produção, pois a agricultura familiar além de ser um meio de vida, representa também um modo de vida resultante da história, da cultura e das condições sociais que a caracterizam.

Nesse sentido, temos observado que o espaço cada vez maior da agroecologia e da produção orgânica na agricultura familiar advém de projetos de extensão rural que adotam uma visão sistêmica, ou seja, que consi-

deram as dimensões econômicas, culturais, históricas, sociais e ambientais de forma interdisciplinar e reconhecem a centralidade da família no sistema de produção.

Dados obtidos junto ao Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), de novembro de 2019, mostram o Paraná como líder no número de produtores orgânicos certificados (3.490), tendo havido um crescimento de 35% entre 2018 e 2019. E, tal crescimento também pode ser observado em diferentes regiões, como no Oeste e o Centro-Sul Paranaenses com crescimentos de 205% e 147%, respectivamente, o Sudoeste com 90%, o Norte Pioneiro com 64% e a Metropolitana de Curitiba com 11,5%, embora essa seja a região com o maior contingente de produtores orgânicos certificados.

A presença da agroecologia e da produção orgânica, majoritariamente, em propriedades familiares pode ser justificada por diversas razões, inclusive pelas características inerentes ao sistema familiar. Como sabemos, os modelos tecnológicos e de gestão da produção associados a esses paradigmas são fortemente dependentes do uso da força de trabalho, sendo assim, sistemas de produção alicerçados na família tendem a apresen-

tar uma maior eficiência econômica.

Além disso, como a preservação do patrimônio é uma variável fundamental em sistemas familiares de produção, a maior aversão a riscos de mercado os fazem organizar agroecossistemas mais diversificados, terem maior preocupação com a preservação os recursos naturais, especialmente, a água e o solo, e atuarem com canais de comercialização mais curtos, valorizando uma maior proximidade com o consumidor final.

A adoção da agroecologia e a produção orgânica, por sua vez, também tem causado importantes transformações do ponto de vista cultural e social na agricultura familiar. Um exemplo disso é a consciência cada vez maior de que a conversão do modelo tecnológico deve necessariamente levar à obtenção de um certificado de conformidade orgânica, levando-os a aceitar adaptações em seus modelos de produção e de organização com relação aos parâmetros legais da certificação.

O rigor das normas de certificação orgânica tem levado os agricultores familiares a se reeducarem em diferentes aspectos. Um deles é a incorporação em sua rotina diária do caderno de campo e a disciplina de realizar e manter registros atualizados, bem como a guarda de documentos. No caso do modelo participativo, em particular, afloram-se também atitudes como a organização e a gestão em grupo, a responsabilidade e a honestidade, uma vez que a certificação obtida tem um caráter coletivo e de auto regulação entre os próprios agricultores.

Não podemos deixar de citar também a crescente disposição dos agricultores familiares de aprenderem novas formas de manejo e de conhecerem novas tecnologias, o que tem levado a uma procura cada vez maior por eventos como dias de campo, vitrines tecnológicas, oficinas, cursos etc.

O resultado disso é o sucesso de público observado em eventos de extensão rural que reúnem produtores para demonstração de técnicas e trocas de experiência, como no II Dia de Campo Orgânico, ocorrido em 31 de outubro de 2019 na cidade de Ban-

deirantes, Norte Pioneiro do Paraná, promovido pelo Núcleo de Estudos de Agroecologia e Territórios (NEAT) da UENP (Universidade Estadual do Norte do Paraná) e pelo IDR-PR (Iapar - Emater) Regional de Cornélio Procopio, com apoio do Programa Paraná Mais Orgânico e da FETAEP, onde compareceram em torno de 1.200 visitantes de 85 municípios, entre agricultores familiares, profissionais da extensão rural, estudantes etc.

Articulações dessa natureza entre a academia e os movimentos sociais do campo tem ocorrido em todo país e representam a reafirmação dos compromissos do ensino superior com a agroecologia e a agricultura familiar, recentemente, potencializados pela implantação e manutenção dos Núcleos de Estudos de Agroecologia (NEAs) em Universidades Públicas e Institutos Federais de todo território nacional.

No Norte Pioneiro do Paraná, este papel de articulação regional foi assumido pelo Núcleo de Estudos de Agroecologia e Territórios (NEAT) da UENP que, fortalecido por meio de editais governamentais e pela atuação em parceria, mantém uma equipe de profissionais e estudantes de graduação que desenvolvem as ações do Programa Paraná Mais Orgânico em mais da metade dos municípios da região, incluindo a assessoria agrônômica aos processos de conversão orgânica, a capacitação dos produtores e profissionais da extensão rural e o acompanhamento das auditorias realizadas pelo TECPAR na região.

Como parte de sua estratégia de promoção da agroecologia e produção orgânica no Norte Pioneiro, o NEAT inaugurou em 2016, durante o I Dia de Campo Orgânico, a Estação Experimental Agroecológica "Terra Livre", uma área dentro da Fazenda Escola da UENP/Campus Luiz Meneghel na cidade de Bandeirantes, totalmente livre de agrotóxicos, fertilizantes químico-sintéticos e sementes transgênicas.

O objetivo foi a criação de uma estação de cultivo onde são demonstradas práticas agrícolas da agricultura orgânica, dando assim um caráter prático aos cursos e oficinas promovidos pelo NEAT. Nessa área, são cultivadas diversas hortaliças

a céu aberto e em estufa, estão implantadas três unidades de referência de sistemas agroflorestais, cujo foco é a geração de renda com café orgânico, frutas, hortaliças, pupunha e madeira e estão sendo conduzidos experimentos com café orgânico em sistema de sombreamento com diferentes adubos verdes.

Hoje, em plena pandemia da Covid-19 e isolamento social, temos aprendido a dar mais valor à produção de alimentos saudáveis e a uma comercialização baseada na economia solidária. Porém, não podemos perder de vista que os avanços ocorridos na agroecologia e na produção orgânica são resultados de políticas públicas criadas ou fortalecidas por governos populares que tinham compromissos com as pautas dos movimentos sociais do campo, como o PRONAF Agroecologia, o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e o Programa Paraná Mais Orgânico, dentre outros.

Por fim, creio que devemos assumir uma posição de defesa pública dos Núcleos de Estudos de Agroecologia (NEAs) que, articulados a essas políticas e programas, vem ressignificando a relação entre a academia e a agricultura familiar e levando professores, estudantes e profissionais filosoficamente comprometidos a promoverem o diálogo entre o conhecimento científico e o saber popular na luta pela emancipação, autonomia e sustentabilidade da agricultura familiar.

Quer saber mais sobre o NEAT e o Programa Paraná Mais Orgânico? Acesse nossas mídias sociais. Estamos no Instagram, Facebook e YouTube.

*Engenheiro Agrônomo, Doutor em Agronomia (Desenvolvimento Rural Sustentável), professor adjunto da disciplina Agroecologia da UENP/Campus Luiz Meneghel, Bandeirantes - PR, coordenador do Núcleo de Estudos de Agroecologia e Territórios (NEAT) e membro do Comitê Gestor do Programa Paraná Mais Orgânico. Com a colaboração da Jornalista Daniani Renata de Souza (PMO). macedo@uenp.edu.br*

O PRONAF Jovem é uma linha específica para jovens agricultores maiores de 16 anos, até 29 anos. Também é permitida a emissão da DAP Jovem para aqueles novos empreendedores que estejam sob a responsabilidade dos agricultores familiares.

Aos 16 anos, Otávio Miguel Soares Pinheiro já tem sua DAP. A sua família é filiada à Associação dos Produtores Rurais de Antonina (Aspran). Ele é filho de produtores associados e trabalha com os pais na propriedade, produzindo diversos tipos de alimentos, como abobrinha, mandioca e chuchu.

“O projeto da Aspran foi muito bom para nós porque nos ajudou a não depender apenas do Ceasa. Passamos a participar dos programas de fornecimento de alimentos às escolas. Conseguimos também melhores preços em nossos produtos. Significa para nós ajuda e crescimento”, explica o jovem agricultor familiar. Ele resalta que também pretende se associar. “Pretendo crescer aqui”. A família entrega alimentos nas escolas de Antonina e municípios da região como Pontal do Sul. “A Aspran nos ajuda a buscar novos recursos em novos negócios e mercados”, diz Otávio.



Divulgação

Com 16 anos, Otávio Pinheiro já tem sua DAP e quer seguir os pais na agricultura familiar.

### Além da apresentação de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ativa, é preciso atender a uma ou mais das seguintes condições:

- Ter concluído ou estar cursando o último ano em Centros Familiares Rurais de Formação por Alternância, que atendam à legislação em vigor para instituições de ensino;
- Ter concluído ou estar cursando o último ano em Escolas Técnicas Agrícolas de nível médio ou, ainda, há mais de um ano, curso de Ciências Agrárias ou Veterinária em instituição de ensino superior, que atenda à legislação em vigor para instituições de ensino;
- Ter participado de curso ou estágio de formação profissional que preencha os requisitos definidos pela Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- Ter orientação e acompanhamento de empresa de assistência técnica e extensão rural reconhecida pela SAF/MAPA e pela instituição financeira;
- Ter participado de cursos de formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pro-natec) ou do Programa Nacional de Educação no Campo (Pronacampo).

Limite	Prazos	Juros
R\$ 16.500,00 em até três operações por mutuário	Até 10 anos incluídos 3 anos, podendo chegar a 5 anos dependendo do projeto técnico	Fixos de 2,75% ao ano

Para que o jovem acesse até as três operações, deve ter quitado a operação anterior.

### DAP principal para o jovem

O jovem tem a possibilidade de solicitar a DAP Principal em seu nome, desde que comprove exploração e gestão própria de parte do estabelecimento agropecuário, como: arrendamento, comodatário ou proprietário.

## Assentados da Reforma Agrária | Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário

Será exigido o recibo da inscrição no CAR do lote individual do beneficiário ou poderá ser apresentado o recibo da inscrição no CAR referente ao perímetro do projeto de assentamento, porém o mutuário deverá constar na relação de beneficiários do assentamento de reforma agrária objeto de registro no CAR.

### PRONAF investimento para a Reforma Agrária

Estruturação de lotes até R\$ 25 mil com bônus de adimplência de 40%. Até R\$ 26,5 mil, quando o projeto prever assistência técnica, bônus de adimplência de 43,396%.

Até 10 anos com 3 de carência

0,5% ao ano

### PRONAF custeio para a Reforma Agrária

Custeio de atividades agropecuárias Até R\$ 7,5 mil em até 3 operações.

Até 2 anos custeio agrícola

1,5% ao ano

Custeio de atividades agropecuárias na reforma agrária tem até R\$ 7,5 mil em até 3 operações.



Sistema de Plantio Direto reduz uso de defensivos agrícolas e contribui para preservação do meio ambiente.

## Sistema de Plantio Direto de Hortaliças – SPDH

Desenvolvido e incentivado pela Fetaep em parceria com a Emater, o Sistema de Plantio Direto de Hortaliças (SPDH) é um dos projetos inovadores que podem ser executados e potencializados com recursos do Pronaf, seja na linha de custeio ou investimentos. A modalidade SPDH tem levado novas ferramentas de tecnologia e manejo aos agricultores familiares da Região Metropolitana de Curitiba e pode ser estendido para todo o Paraná. O sistema caracteriza-se pelo não revolvimento do solo, entre outras técnicas, para que ao longo dos anos o produtor possa reduzir ou eliminar a necessidade de fertilizantes químicos.

A exemplo do que já ocorre nas grandes propriedades do agronegócio, a agricultura familiar tem apresentado resultados positivos com a adoção do sistema de plantio direto e irrigação. Adilson Bordignão, 45 anos, tem uma pequena propriedade de hortaliças no município de Almirante Tamandaré, na Região Metropolitana de

Curitiba onde adotou o plantio direto há um ano em 30% da propriedade, constatando uma qualidade superior do repolho, por exemplo. De dois quilos em média, ele passou a colher espécies de quase quatro quilos. O SPDH se baseia em várias ações envolvendo a rotação de culturas, mínimo revolvimento da terra e manutenção de cobertura vegetal permanente do solo, a popular palhada. Ela protege o solo das intempéries, ajuda a manter a nutrição natural da terra e a segurar a água acumulada da chuva por mais tempo, mantendo a umidade necessária para o desenvolvimento dos cultivos.

João de Ribeiro Reis Júnior, engenheiro agrônomo e coordenador regional da Emater Curitiba explica que no Brasil o plantio direto é mais utilizado nas culturas de grãos. E que nas hortaliças esta técnica enfrenta certa resistência, mas que começa a ser vencida com informação e resultados percebidos pelo produtor. João Reais destaca que “a partir do momento em que se in-

troduz o SPDH, a estrutura física e biológica do solo começa a mudar. Isso permite que as plantas tenham raízes melhores e sejam mais resistentes a períodos de veranico, por exemplo”, afirma Reis.

Além dos benefícios econômicos e de produção, o agricultor contribui com o meio ambiente através do plantio direto. “Nossa agricultura familiar no Paraná tem cultivo com a cobertura de palha nas culturas de milho, soja, trigo e feijão. Ela tem papel fundamental na preservação do meio ambiente e na conservação do solo”, disse Marcos Brambilla, presidente da Fetaep (Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná). “O manejo, a conservação do solo e da água é uma obrigação de quem produz. O plantio direto é uma ferramenta para tornar isso possível”, observou o dirigente. (Com informação da Gazeta do Povo).



### Homenagem

No dia 14 de junho a Fetaep e a agricultura familiar paranaense perderam Douglas Gonçalves, 52 anos. Ele era assessor da Regional Noroeste de Paranaíba pelo convênio e parceria que a Fetaep mantém com a Emater, órgão do qual Douglas era técnico em Paranaíba. A Fetaep lamenta a perda de um excelente profissional e parceiro, extensionista que colaborou de maneira decisiva para a valorização e fortalecimento da agricultura familiar no Paraná. À época, em homenagem a Douglas Gonçalves a Fetaep decretou luto oficial de três dias. À família e amigos os sentimentos de pesar. FETAEP.

### Linha / finalidade do empreendimento / condições

### Prazos e carências

### Juros

<b>PRONAF FLORESTA</b> Investimento em sistemas agroflorestais, exploração extrativista ecologicamente sustentável, plano de manejo florestal, recomposição e manutenção de áreas de preservação permanente e reserva legal até R\$ 60 mil.	Prazo até 12 anos, podendo chegar a 20 anos para Sistemas Agroflorestais (SAFs). Carência de até 8 anos podendo chegar a 12 para demais financiamentos.	Fixos de 2,75% ao ano
<b>PRONAF BIOECONOMIA</b> Crédito de Investimento em Sistemas de Exploração Extrativistas, de Produtos da Sociobiodiversidade, Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Correção de solo e projetos de adequação ambiental).	Até 10 anos incluídos 5 anos de carência	Fixos de 2,75% ao ano
silvicultura, entendendo-se por silvicultura o ato de implantar ou manter povoamentos florestais geradores de diferentes produtos, madeireiros e não madeireiros, até 165 mil.	Prazo: de até 12 anos, carência de até 8 anos	4,0% ao ano
investimento para implantação das culturas do dendê ou da seringueira, com custeio associado para a manutenção da cultura até o sexto ano.	Dendê até 14 anos com carência de até 6 anos. Seringueira até 20 anos e até 8 anos de carência.	4,0% ao ano
PRONAF Cota-Parte; Agricultores (as) familiares filiados (as) a cooperativas de produção.	PRAZO de até 6 anos	4,0% ao ano
PRONAF B (Investimentos) Agricultores (as) familiares com renda bruta anual de até R\$ 23 mil, R\$ 2,5 mil por beneficiário.	PRAZO de até 2 anos	0,5 % ao ano



FreePick/jcomp

## Seguro da Agricultura Familiar

# SEAF

*O seguro é uma ferramenta para mitigar riscos climáticos ou aqueles provocados por pragas e doenças que incidem sobre a atividade.*

### O que é o PROAGRO MAIS?

É um seguro muito importante para a agricultura familiar, garante que o agricultor possa cultivar de forma segura, pois poderá cobrir até 80% da receita bruta esperada, no caso de ocorrências de perdas por fenômenos naturais, pragas ou doenças sem controle.

*Cobertura de renda líquida de até R\$ 40 mil para lavouras permanentes e olerícolas e R\$ 22 mil para demais.*

*Para ter direito ao seguro o agricultor paga uma alíquota, chamada de adicional, que deve estar prevista no contrato de crédito. Essa alíquota deve ser paga junto com o financiamento do PRONAF, conforme tabela abaixo:*

## SEGURO

FINANCIAMENTO/ATIVIDADE	ALÍCOTA
<b>a) Soja</b>	3,8%
<b>b) Milho (1ª safra)</b>	3,8%
<b>c) Milho safrinha (2ª safra)</b>	
I - Região Sul	7,5%
II - Demais regiões	5,0%
<b>d) Trigo</b>	7,0%
<b>e) Feijão (1ª safra)</b>	3,5%
<b>f) Feijão (2ª safra)</b>	5,0%
<b>g) Feijão (3ª safra)</b>	5,0%
<b>h) Feijão (olericulturas)</b>	4,0%
<b>i) Uva</b>	
I - Região Sul	4,0%
II - Demais regiões	3,0%
<b>j) Cebola</b>	
I - Região Sul	4,0%
II - Demais regiões	3,0%
<b>k) Ameixa, maçã, nectarina e pêsego, sem estrutura de proteção contra granizo</b>	
I - Região Sul	7,5%
II - Demais regiões	6,5%
<b>l) Ameixa, maçã, nectarina e pêsego, com estrutura de proteção contra granizo</b>	3,5%
<b>m) Aveia, cevada e canola</b>	7,0%
<b>n) Beterraba</b>	4,0%
<b>o) Sorgo</b>	3,0%
<b>p) Demais culturas zoneadas</b>	3,0%
<b>q) Demais culturas em áreas não zoneadas para o empreendimento</b>	3,0%
<b>r) Lavouras irrigadas, inclusive cultivos protegidos</b>	2,0%



**Eventos cobertos:**

- Chuva Excessiva
- Geada
- Granizo
- Seca
- Variação Excessiva de Temperatura
- Ventos Fortes
- Ventos Frios
- Praga/doença sem método de controle

**Eventos sem cobertura:**

- Evento fora da vigência do zoneamento agrícola
- Plantio extemporâneo
- Áreas impróprias ou com riscos frequentes
- Incêndio de lavoura
- Tecnologia inadequada
- Erosão ou não conservação de solo
- Controle inadequado de pragas
- Lavoura fora das normas
- Exploração da lavoura há mais de 3 anos na mesma área, sem a devida prática de conservação
- Em lavouras irrigadas: seca ou estiagem

**Que cuidados devemos tomar para garantir o direito à indenização?**

- Realizar a compra dos insumos agrícolas e o plantio da lavoura exatamente conforme o orçamento usado no contrato de financiamento;
- Guardar as notas fiscais dos insumos comprados e apresentá-las para o agente financeiro;
- Realizar o plantio conforme as datas recomendadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) para o tipo de solo e grupo de cultivar;
- Plantar toda a área prevista no contrato de financiamento, conforme o croqui e mapa de localização com as coordenadas geodésicas informadas ao agente financeiro;
- Manter a lavoura bem cuidada e aplicar os adubos e os defensivos conforme a recomendação técnica e o orçamento.

**Quando houver perda de produção amparadas pelo Seguro:**

- 1- Comunicar imediatamente ao agente financeiro a ocorrência de

qualquer evento causador de perdas (climáticos, pragas ou doenças),

- 2- Entregar ao agente financeiro a primeira via das notas fiscais dos insumos adquiridos;
- 3- Aguardar a vistoria do perito (pode ocorrer uma segunda visita);
- 4- Esperar pela autorização do perito para colher a lavoura;
- 5- Entregar ao agente financeiro a primeira via da nota fiscal de venda da produção, caso o agricultor venda o produto colhido, ou parte dele, até a análise da cobertura.

Deverá ser comunicado ao agente eventual alteração da área inicialmente apresentada, até trinta dias após a data de término do plantio, vedada a alteração de área pelo agente após início do evento causador de perdas.

NOTA: atualmente, com a pandemia, a comunicação de perdas pode ser feita por meio eletrônico, no qual o agente do Proagro preenche o formulário da Comunicação de perdas-COP, e encaminha junto com os documentos necessários.

# COOPERA PARANÁ promove cooperativismo na agricultura familiar

Pretende-se beneficiar diretamente mais de 100 cooperativas com as ações do programa nos próximos 3 anos.

Em 2019, o governo do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seba) lançou o Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – Coopera Paraná. O objetivo é auxiliar as cooperativas da agricultura familiar a ampliar as competências gerenciais e produtivas, promovendo maiores condições para a sua sustentabilidade, utilizando-se de ações que qualifiquem a organização e o planejamento (estratégico, tático e operacional) e aprimorem os processos internos de gestão e produção, tornando as cooperativas mais eficientes e participantes nos mercados disponíveis, explica o secretário de estado da Agricultura, Norberto Ortigara.

Pretende-se beneficiar diretamente mais de 100 cooperativas com as ações do programa nos próximos 3 anos. Uma das ações do Coopera Paraná, ainda em 2019, foi o lançamento do Edital SEAB nº 001/2019, que habilitou 68 cooperativas e 46 associações a receberem

recursos financeiros (não reembolsáveis) para investimentos em obras (construção, ampliação, reforma) de agroindústrias, a aquisição de máquinas e equipamentos industriais, a aquisição de veículos e caminhões para logística de transporte, o custeio de assistência técnica e a aquisição de insumos.

O secretário lembra que além disso o estado possui 105 cooperativas e 55 associações que recebem a assistência técnica do IDR e da ADEOP (entidade privada) por meio da parceria com o Governo Federal, através do Projeto Mais Gestão.

A governança do COOPERA PARANÁ é realizada pelo Comitê Gestor composto por representantes da SEAB, IDR, OCEPAR/SESCO-OP, UNICAFES, FAO, BRDE, SEBRAE, CCA/MST.

Informações: [www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Coopera-Parana](http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Coopera-Parana)

**Norberto Ortigara:**  
aprimorar processos de gestão e produção, tornando as cooperativas mais eficientes e participantes nos mercados.



# CENSO AGROPECUÁRIO 2017

## O Novo Brasil Rural

De acordo com o IBGE Censo 2017, na área rural do Paraná existem 846.642 pessoas ocupando 305.154 estabelecimentos caracterizando forte redução no número de propriedades rurais que, em 2006 era de 371.063 estabelecimentos. Destaca-se, no Paraná, o tamanho dos estabelecimentos. Um total de 259.101 possui até 50 hectares.

**COM MENOS DE 01 HECTARE**  
24.876 estabelecimentos

**DE 01 A 10 HECTARES**  
115.378 estabelecimentos

**DE 10,1 A 50 HECTARES**  
118.847 estabelecimentos

**AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL**  
5,07 milhões estabelecimentos agrícolas  
3,9 milhões estabelecimentos familiares  
80,9 milhões de hectares familiares

**População ocupada**  
15,10 milhões de pessoas na agricultura  
10,11 milhões na agricultura familiar  
6,79 milhões são homens  
3,32 milhões são mulheres

**AGRICULTURA FAMILIAR NO PARANÁ**  
305.154 estabelecimentos agrícolas  
228.888 estabelecimentos familiares  
3,55 milhões de hectares familiares

**População ocupada**  
846.642 de pessoas na agricultura  
535.552 na agricultura familiar  
349.187 são homens  
186.365 são mulheres

### RESULTADOS DEFINITIVOS | BRASIL, GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO

#### Agricultura familiar

A agricultura familiar tem dinâmica e características distintas da agricultura não familiar. Nela, a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda.

A definição legal de agricultura familiar consta no Decreto nº 9.064, de 31 de maio de 2017.

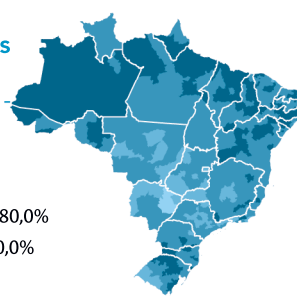


**77%** Estabelecimentos são classificados como agricultura familiar, cerca de **3,9 milhões de estabelecimentos**.

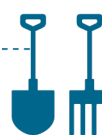
#### Estabelecimentos classificados como agricultura familiar

Por microrregiões

Até 40,0% De 40,1% a 60,0% De 60,1% a 80,0% Acima de 80,0%



**67%** Pessoal ocupado de todo o pessoal ocupado em agropecuária no País, cerca de **10,1 milhões de pessoas**.



#### Por Grandes Regiões (%)

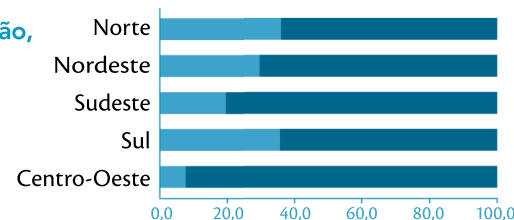
Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
15,4	46,6	16,5	16,0	5,5

Valor da produção **R\$ 107 bilhões**

Equivale a **23%** de toda a produção agropecuária brasileira.

#### Valor da produção, por tipo de agricultura (%)

Familiar Não familiar



**80,9** milhões de ha

Correspondem a **23%** da área de todos os estabelecimentos agropecuários do País.

Pernambuco, Ceará e Acre têm as maiores proporções de área ocupada pela agricultura familiar. Já os estados do Centro-Oeste e São Paulo têm as menores.

#### Área ocupada, por tipo de agricultura (%)

Familiar Não familiar



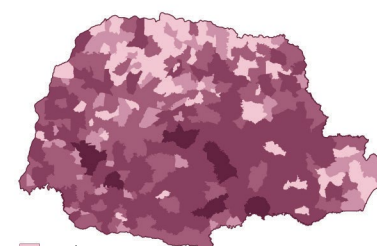
### RESULTADOS DEFINITIVOS | PARANÁ

O Censo Agro 2017 nos permite conhecer os estabelecimentos agropecuários e os trabalhadores rurais, bem como quantificar o que é produzido na lavoura, na pecuária e também na agroindústria.

**14,7** milhões de ha

Área dos **305 mil estabelecimentos agropecuários** do estado.

#### Número de estabelecimentos agropecuários, por municípios



Até 350 De 351 a 500 De 501 a 1 000 De 1 001 a 3 000 Acima de 3 000

#### Utilização das terras

Área (%) Em relação a 2006

<b>Lavouras</b>		
Permanentes	1,4	↓
Temporárias	41,3	↑
<b>Pastagens</b>		
Naturais	5,7	↓
Plantadas	21,6	↓
<b>Matas</b>		
Naturais	20,2	↑
Plantadas	6,4	↑

**129 mil** Estabelecimentos agropecuários que produziram milho em grão

A produção estadual foi de **14 milhões de toneladas**.

**15,3** milhões de toneladas Lavoura temporária

Soja em grão produzida em 84,6 mil estabelecimentos agropecuários.

**620,5** mil toneladas

Produção de laranja em 1 mil estabelecimentos.

**74,8 milhões** Lavoura permanente (1) Pés de café colhidos nos estabelecimentos agropecuários.

Em 10 mil estabelecimentos foram produzidas: **61 mil toneladas de café arábica** e **1,2 mil toneladas de café canephora**

**8,4 milhões** Efetivo de bovinos.

**3,3 bilhões de litros** Produção de leite de vaca.

**333 milhões** Cabeças de aves (galinhas, galos, frangas e frangos).

A produção de ovos atingiu **449 milhões de dúzias**.

#### Pessoal ocupado

**847 mil** Número de pessoas ocupadas em atividades agropecuárias.



Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017.





FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS  
AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DO PARANÁ



SINDICATO DOS TRABALHADORES  
E TRABALHADORAS RURAIS

DESDE 1963 EM DEFESA DA AGRICULTURA FAMILIAR

 (41) 9 9986-0955

 (41) 3149-9200 / (41) 3322-8711

 fetaep@fetaep.org.br

 facebook.com/fetaep

 @fetaep

 youtube.com/fetaep

[www.fetaep.org.br](http://www.fetaep.org.br)